

LEI Nº. 363, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

*CONCEDE REAJUSTE DO PISO
SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA
GUARDA MUNICIPAL DE SERRANO DO
MARANHÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

VALDINE DE CASTRO CUNHA, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores, **APROVOU** e eu Sanciono, a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica concedido o reajuste do piso salarial dos profissionais integrantes da Guarda Municipal de Serrano do Maranhão, exercício 2024, com aumento de 10% (dez por cento), a ser implantado a partir do mês de março.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas em dotação orçamentária própria (0201 Secretaria Municipal de Administração de Serrano do Maranhão – 3.1.90.11.00).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO
MARANHÃO/MA, 20 DE MARÇO DE 2024.**

VALDINE DE CASTRO CUNHA
Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA.

